

.....

A República do Cunani

Firmino

E

m 5 de janeiro de 1894 dois brasileiros, Germano Ribeiro Pinheiro e Firmino,²⁵⁵ que talvez fosse seu irmão, explorando o alto Calçoene, acharam ouro. Mais ou menos na mesma época a mesma descoberta foi feita por Clément Tomba ou Tamba, um africano, provavelmente um dos muitos trabalhadores africanos livres migrados entre 1848 e 1865²⁵⁶. A zona aurífera, excepcionalmente rica, era pequena: oito quilômetros de comprimento por três de largura²⁵⁷.

O ouro era quase todo exportado por Caiena. E era contado como produção da Guiana. Esta, que vinha se mantendo em torno de 1500 quilos anuais há vinte anos, pulou em 1894 para cinco toneladas²⁵⁸. Com o ouro, toda a riqueza ficava com a Guiana e sobretudo com seus comerciantes. A população francesa explodiu. Os franceses ocuparam o Calçoene.

A situação de atrito, de faroeste, se agravava. O capitão de Calçoene²⁵⁹ era Eugène Voissien. Este resolveu barrar o acesso dos brasileiros às minas. A população do Contestado, embora tremendamente aumentada pela chegada de franceses e *crôles* de Cayenne, ainda era majoritariamente brasileira. Em Cunani viviam 286 pessoas, das quais só duas não eram brasileiros: uma era um português, outra um natural de Caiena. No Caciporé viviam 120 brasileiros; em Uaçá viviam 80; no

Curipi, 70; em Arucauá 60 índios. Só em Amapá a população era maior: em 1899 lá viviam 600 pessoas, todas brasileiras.²⁹⁰ Os franceses se concentravam no Calçoene.



*Rugendas, 1827;
uma mina de ouro no sul do país no começo do séc. XIX não
diferia muito das minas do território contestado na época dos conflitos*

O triunvirato

No dia 10 de dezembro de 1894 os brasileiros passaram à ofensiva na região do Cunani. Reuniram-se em Amapá os homens de maior prestígio, Francisco Xavier da Veiga Cabral, dito o Cabralzinho, Desidério Antônio Coelho, Manuel Gonçalves Tocantins. Desidério foi aclamado chefe do movimento.

Convocou-se uma Assembléia Geral do Cunani para o dia 26 de dezembro. Lavrou-se ata:

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil oitocentos e noventa e quatro pelas sete horas da noite [sic] na sala da Capitania do Amapá achando-se reunidos grande número de habitantes e muitas famílias o sr. Desidério Antônio Coelho que, achava-se no governo deste distrito, abriu a sessão e agradecendo a nomeação do Capm. do lugar pediu a sua demissão foi então por ele mesmo lembrado da criação de um novo governo conforme o programa incluso a do Triunvirato e seus suplentes sendo eleitos por unanimidade para Presidente o reverendo cônego Maltez, Francisco X. da Veiga Cabral e Desidério Antônio Coelho. Suplentes: os Senrs. Raimundo Antônio Gomes, João Lopes Pereira, Manuel Joaquim Ferreira. Foi então nomeada uma Comissão para comunicar esta decisão ao Revmo. cônego Maltez, foi saudada por todos os presentes. Aceito o cargo, depois dos presentes terem prometido o seu apoio para que pudesse Governar [sic] com segurança. O ex-Capitão Eugênio Voizen [sic], declarou publicamente aceitar a nova forma de Governo, tendo sido nesta ocasião nomeado Cap. Honorário do Exército Amapaense. Tomaram a palavra os senrs. Franc^oX. da Veiga Cabral e Desidério Antônio Coelho, agradecendo a confiança que o povo do Amapá neles deposita elegendo-os membros do Triunvirato prometeram enviaar todos os esforços no exato cumprimento de seus deveres. Também falou o Senr. Marcílio Bevilacqua que foi bastante aplaudido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão depois de terem assinado todos os presentes. O 1^o Secretário ad hoc - Marcílio Bevilacqua.

Nota: Encerrada a sessão o Senr. Dr. Tocantins que achava-se presente ao ato tomou a palavra e em eloqüente discurso felicitou o povo amapaense por ter tido a feliz inspiração de querer entrar no caminho da ordem e progresso escolhendo três cidadãos distintos para governarem o Território do Amapá e convidou a manter-se unido ao seu Triunvirato e dar-lhe todo o apoio a fim de que ele pudesse trabalhar pelo progresso da localidade. Foram levantados vivas ao Triunvirato, ao Estado do Pará ao dr. Lauro Sodré etc. R^oC^o Maltez Presidente — 1^o Vice-Presidente Francisco da V. Cabral — 2^o V. P. Desidério A. Coelho. Os seguintes Snrs. e Senras. estavam presentes. (Seguem cerca de cem assinaturas.)²⁶¹

O engenheiro Manuel Gonçalves Tocantins, um dos membros do governo provisório, retirou-se do triunvirato, em favor do cônego. Formado geógrafo em Liège, na Bélgica — publicara vários trabalhos

científicos — e educador — ensinara na Escola Normal e dirigira o Colégio Marquês de Santa Cruz, em Belém — era sem dúvida um dos líderes intelectuais da nova república.

Embora nominalmente o cônego Maltez fosse o presidente do triunvirato, na prática o comando foi assumido por Cabralzinho.

Do mesmo modo que a república de franceses se referia às leis e poderes da França, de quem buscava proteção, os brasileiros subordinam-se publicamente ao Estado brasileiro, e às constituições do Pará do Brasil — colocando-se implicitamente sob a tutela do Estado brasileiro.

As leis

O novo governo tinha a idéia clara da necessidade de estabelecer um estado de direito. Para isto eram necessárias leis. É preciso lembrar que a constituinte republicana era recente, e a nova Constituição o mais forte símbolo da União. Começaram portanto por uma lei fundamental:

Governo do Amapá

Art. I - A partir da data da 1ª sessão deste Governo fica abolido o antigo sistema de Capitania.

Art. II - O Território do Amapá será d'huje [sic] em diante governado por três cidadãos eleitos pelo povo o qual o Governo terá o título de Triunvirato do Amapá

Art. III - Para substituir a qualquer um dos membros do Triunvirato serão eleitos mais três suplentes que os substituirão em todo [sic] por qualquer motivo de impedimento.

Art. IV - O Triunvirato exercerá amplo poder sobre o Território do Amapá tanto quanto à parte Policial Judiciária como Municipal e Administrativa.

Art. V - O Triunvirato ficará obrigado a organizar as leis do País, fazendo em todo para que sejam Leis de paz e promovam a tranqüilidade das famílias, segurança individual aos Cidadãos, aumento e progresso da localidade, servindo de base para as nossas leis a Constituição do Pará

Art. VI - Para manutenção da ordem pública e fiel cumprimento das leis do País, o Triunvirato esforçará para o mais cedo possível organizar três ou quatro batalhões do Exército Defensor do Amapá fazendo ordem entre os Cidadãos mais prestantes da localidade.

Art. VII - Todo o cidadão será obrigado a prestar seu concurso para manutenção da ordem todas as vezes que para este fim for chamado pelo Triunvirato.

Art. VIII - Em consideração dos serviços prestados pelo ex-Capm. Honorário Eugênio Voizen fica o mesmo cidadão desde hoje nomeado Capm. honorário do Exército Amapaense, podendo usar o mesmo título sem nenhuma jurisdição do País.²⁶²

O decreto número 2 instituía um exército, sinal de que contavam com a própria população para uma possível luta pela garantia do novo Estado:

Triunvirato do Amapá 27 de Dezembro de 1894

Decreto nº 2

O Triunvirato do Amapá eleito pelo povo, decreta o seguinte:

1ª - Fica criado um Exército de Infantaria, defensor do Amapá composto de quatro batalhões, tendo cada batalhão o quatro companhias.

2ª - É nomeado General Comandante Geral do Exército o Sr. Francisco Xavier da Veiga Cabral.

3ª - São nomeados oficiais...²⁶³

O 1ª batalhão tinha como comandante o Coronel Antônio C. Vasconcelos. Integravam o estado-maior: tenente-coronel Bernardo Batista da Silva; major fiscal Raimundo Marcelino do Amaral; capitão-ajudante Antônio de Carvalho; alferes quartel-mestre Lucas Evangelista Pinheiro; alferes secretário Eliezer Leite. Suas quatro companhias eram comandadas pelos capitães Manuel do Nascimento Cardoso, Pedro Alcântara de Macedo e Lima, João Gualberto da Costa e Estêvão Antônio Alves.

O segundo batalhão era chefiado pelo coronel Joaquim Félix Belfort e suas quatro companhias pelos capitães Tertuliano Belfort, João

Augusto da Silva, Félix Lopes de Sá e Pedro Henriques de Noronha Filho.

O terceiro batalhão era chefiado pelo coronel Antônio da Veiga Cabral e suas quatro companhias pelos capitães Cândido de Sousa Teles, Manuel Roiz de Oliveira, Damásio Pedro de Mininêa e João Florêncio Lameira.

O quarto batalhão era chefiado pelo coronel Antônio Pinto d'Almeida.²⁰⁴

O decreto número 5 era o Código Penal:

Para conhecimento de todos os residentes do Amapá e de acordo com a resolução do Triunvirato, publico o seguinte Decreto:

Decreto nº 5

O Triunvirato do Amapá eleito unanimemente decreta e manda publicar por edital desde já para os devidos fins o seguinte:

1º - Fica desde já abolida a prisão de qualquer cidadão em ferros ou troncos.

2º - Todo e qualquer indivíduo que faltar o respeito às famílias com palavras obscenas será processado sumariamente por este Triunvirato e será condenado a três meses de prisão os quais cumprirá na Cadeia de São José do Pará para a qual será remetido logo que incorra nessa pena.

3º - Fica marcada a pena de cinco anos de cadeia no máximo, três no médio e dois no mínimo a todo aquele que incorra no crime de ferimentos leves, na de quinze anos no máximo, dez no médio, cinco no mínimo, por ferimentos graves; na de vinte e cinco anos, no máximo, quinze no médio e dez no mínimo no crime de morte.

4º - Só este Triunvirato poderá comutar a pena dos réus e incursos nos arts. 2º e 3º deste decreto, de acordo com as atenuantes que em sua defesa apresentarem no curso do processo.

5º - Revogam as disposições em contrário.

Dado na Secretaria do Triunvirato do Amapá em 19 de fevereiro de 1895.

ass) *Francisco Xavier Veiga Cabral, 1º Vice-Presidente; R. Gomes, 2º Vice-Presidente; João L. P., Suplente e secretário.*²⁶⁵

O Decreto nº 6, de 18 de fevereiro de 1895, tratava do fisco:
... todo e qualquer cidadão que abater gado vacum para vender ao povo nesta cidade pagará por cabeça mil-réis vendendo a carne a 500 o quilograma, se porém cobrar mais de quinhentos réis por quilo pagará 5.000 réis por cabeça.

O art. 2º determinava que os direitos seriam pagos ao Presidente do Triunvirato, que estivesse em exercício, passando este o recibo.²⁶⁶

O Decreto nº 7, de 18 de fevereiro de 1895, tentava a coesão na defesa do território:

*Art. 1º - Todo o indivíduo que tentar perturbar a boa marcha do governo deste Triunvirato, aconselhando o povo a cometer faltas desrespeitando as leis, sofrerá a pena de deportação para fora deste Território, por três anos.*²⁶⁷

O Decreto nº 8 de 18 de fevereiro de 1895, tornou obrigatória a inscrição dos nascimentos e falecimentos. No art. 1º estabelecia:

Fica criado um cartório de registro civil.

E no art. 2º:

São obrigados os moradores deste território a participarem no cartório civil o nascimento de crianças e o falecimento de qualquer pessoa que lhes pertença.

Os infratores ficavam sujeitos à multa de cinco mil-réis ou prisão por três dias. Cada registro custava 1.000 réis, quando de nascimento; e quinhentos réis, o de óbito. As certidões davam direito a custas de mil-réis.

O art. 6º estabelecia que nenhum enterramento poderia ser efetivado sem primeiro os interessados fazerem as participações ao cartório do registro civil, sob a pena de multa de dez mil-réis ou prisão por cinco dias.²⁶⁸

As ordens administrativas também se faziam com formalidade. Em 19 de fevereiro de 1895 expediram instruções para o Inspetor do Cujubim:

Por ordem deste Triunvirato intimo vinte moradores dessa localidade, compreendendo também os do Lago Novo e Duas Bocas, para que com máxima brevidade

reunidos tratem da limpeza do rego do Macari, sendo que quinze homens trabalham na limpeza e cinco tratam dos mariscos para o sustento dos mesmos durante os dias de trabalho. A limpeza consiste em abrir para cada lado do rego duas braças, pondo bem retirado do canal o lodo e capim que cortarem. Faço-o compreender que tratase da limpeza simplesmente em beneficio dos moradores desses lugares

Cumpra e faç-os cumprir sob pena de desobediência e prisão
Ass.) Francisco X. Veiga Cabral, P. R.; Ant. G. 1^o V. P.; João L.
P., 2^o V. P. ²⁶⁹

Trajano

Neste momento ressurge Trajano Benitez. Assumindo uma atitude de contestação, provoca um manifesto:

Senhores Presidentes e membros do Triunvirato Amapaense.

O povo brasileiro residente no Counany leva ao conhecimento de V. Ex^{as} que o ex-capitão Trajano tem continuado a içar aqui a bandeira francesa, depois de ter por várias vezes rasgado e pisado o nosso pavilhão brasileiro e com impropérios tem sempre insultado a nossa cara Pátria Brasileira.

Trajano, Ex^{as} senhores, é brasileiro e essa razão o mais influi para o seu grande crime. Um dos expostos, Trajano, tem metido em ferros e troncos cidadãos sem culpas nem crimes, cidadãos que aqui têm vindo por passeio e como não lhe davam somas, que exigia, sofriam tudo quanto martírio que Trajano e seus companheiros entendiam. Pedimos a V. Ex^{as} a deportação desses indivíduos deste nosso torrão pois que aqui só servem de estorvos ao progresso do brasileiro. ^{269a}

O Triunvirato respondeu:

Este Governo atendendo às constantes queixas que tem recebido contra o infame procedimento que aí tem tido o degenerado brasileiro Trajano e seus comparsas, de desrespeito à nossa cara pátria, tendo tido o arrojo de rasgar e pisar o pavilhão brasileiro, e perseguindo os nossos bons patrícios e patriotas, que não se têm querido sujeitar aos procedimentos como os que acima ficam ditos. Atendendo que o fim de nosso governo é especialmente tratar do progresso deste território e mais, acabar de uma vez para sempre com os abusos até hoje praticados contra

brasileiros RESOLVE este Governo expulsar deste território o infame e mísero brasileiro Trajano ... e seus companheiros de igual procedimento. Vão daqui encarregados deste Governo a capturar o indivíduo Trajano e demais culpados, o dr. Major Félix Antônio de Sousa, que tem como seus auxiliares o Cap. Luís Borralho Bentes, Ten. Sabino Leite e outros patriotas, que cumprirão as ordens dos encarregados desta diligência. Recomendamo-vos todo o vosso auxílio para o mais breve possível serem capturados os criminosos e nos serem apresentados aqui para terem o destino que merecem. Cumpram e façam cumprir sob pena de desobediência a este Governo. Cidade do Amapá 25 de abril de 1895.^{209b}

Trajano foi preso em obediência a estas ordens. A descrição que se segue foi feita pelo comandante militar da Guiana, que procura mostrar isenção mas não pode deixar de, a um só tempo, se defender e se apaixonar.